
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 04/2023 “AÇÕES CULTURAIS”

**CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
“AÇÕES CULTURAIS”**

Art. 1º A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 192/2023, de 20 de outubro de 2023, convoca os selecionados da Etapa de Seleção e Mérito para encaminhar os documentos exigidos no item 14.1.1 do edital, no prazo máximo de 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação.

Art. 2º Os documentos obrigatórios são os que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Ato constitutivo da pessoa jurídica (Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto Social, nos casos de organizações da sociedade civil e ata, de Registro do Microempreendedor Individual ou equivalente), devidamente registrado em Cartório, e suas alterações;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
- Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica proponente que goze de fé pública, com foto (RG com CPF ou CNH);
- Comprovante de endereço;
- Em caso de existência de menores de idade participando direta ou indiretamente do projeto inscrito, o proponente também DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, “a” da Lei Federal Nº 8069/1990 – ECA);
- Declaração de ciência por parte do proponente em relação à responsabilidade intransponível sob os custos com Ecad e demais entidades de fiscalização de direitos autorais caso o projeto envolver a utilização de trilhas sonoras, obras literárias, imagens e demais elementos visuais, sonoros e intelectuais que sejam de autoria de terceiros;
- Comprovante de conta bancária, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com

dígito;

Art. 3º Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavo.sjppr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro.

São José das Palmeiras/PR, 28 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:D6B146C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2023. Edição 2908

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>